



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 893/15

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o Exercício de 2016.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Anitápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Anitápolis para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.018.692,93 (dezessete milhões dezoito mil seiscentos e noventa e dois Reais e noventa e três centavos) sendo, R\$ 13.856.749,78 (treze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove Reais e setenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.161.943,15 (três milhões cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três Reais e quinze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2° O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 12.697.068,24 (doze milhões seiscentos e noventa e sete mil sessenta e oito Reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em R\$ 10.445.021,49 (dez milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e em R\$ 1.219.296,74 (um milhão duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e seis Reais e setenta e quatro centavos) as transferências financeiras para o fundo municipal de saúde de Anitápolis, em R\$ 288.750,01 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta Reais e um centavo) as transferências financeiras para o Instituto de Previdência de Anitápolis e em R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil Reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	11.019.837,71
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	602.482,73
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.052,50
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	78.417,68
1.4. RECEITA AGROPECUÁRIA	304.871,70
1.5. RECEITA DE SERVIÇOS	358.838,04
1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.110.051,66
1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.123,40
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.072.802,48
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00
2.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.967.802,48
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	395.571,95
3.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	13.952,06
3.2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	379.933,05
3.3. DEDUÇÕES DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	1.686,84
TOTAL	12.697.068,24

§ 2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	477.750,00
09. ENCARGOS GERAIS	354.805,50
10. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	3.534.018,77
11. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.365.000,00
12. SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.223.188,73
13. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.046.911,58
14. SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	642.893,66
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL	10.445.021,49
TRANSF. FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.219.296,74
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	288.750,01
TRANSF. FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	744.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.252.046,75
TOTAL GERAL	12.697.068,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.791.222,02
06. SEGURANÇA PÚBLICA	26.250,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.043,66
12. EDUCAÇÃO	3.679.411,58
13. CULTURA	105.000,00
15. URBANISMO	115.500,00
17. SANEAMENTO	521.850,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	5.250,00
20. AGRICULTURA	1.092.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	267.750,00
25. ENERGIA	73.500,00
26. TRANSPORTE	1.976.438,73
27. DESPORTO E LAZER	262.500,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	354.805,50
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL	10.445.021,49
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.219.296,74
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	288.750,01
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	744.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.252.046,75
TOTAL GERAL	12.697.068,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	477.750,00
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL	587.397,02
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.500,00
0013. MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	5.250,00
0014. ORGANIZAÇÃO E MOD. ADMINISTRATIVA	17.325,00
0015. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.092.000,00
0018. ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.020.412,58
0019. ESPORTE É SAÚDE	262.500,00
0023. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	246.750,00
0024. INFRAESTRUTURA	183.750,00
0028. ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.043,66
0029. UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	2.658.999,00
0032. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	372.750,00
0033. SANEAMENTO BÁSICO	521.850,00
0034. FUNC. E MAN. DA SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.792.688,73
0054. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	99.750,00
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	354.805,50
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL	10.445.021,49
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.219.296,74
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	288.750,01
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	744.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.252.046,75
TOTAL GERAL	12.697.068,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	7.511.429,01
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.826.002,08
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.750,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627.676,93
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.881.092,48
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	2.707.842,48
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.250,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL	10.445.021,49
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.219.296,74
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	288.750,01
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	744.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.252.046,75
TOTAL GERAL	12.697.068,24

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2016 estima as transferências do tesouro municipal em R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil Reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL	744.000,00
TOTAL GERAL	744.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	744.000,00
TOTAL	744.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	744.000,00
TOTAL	744.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	744.000,00
TOTAL	744.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	607.500,00
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	482.550,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.950,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	136.500,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	136.500,00
TOTAL	744.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 967.077,95 (novecentos e sessenta e sete mil setenta e sete Reais e noventa e cinco centavos) e as transferências do tesouro municipal em R\$ R\$ 1.219.296,74 (um milhão duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e seis Reais e setenta e quatro centavos) e fixa as Despesas em R\$ 2.186.374,69 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	632.652,95
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	6.352,50
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	15.755,26
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	608.300,10
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.245,09
2. RECEITAS DE CAPITAL	334.425,00
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	13.125,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	321.300,00
TOTAL	967.077,95
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	1.219.296,74
TOTAL GERAL	2.186.374,69



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do fundo municipal de saúde de Anitápolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.174.649,49
08. ENCARGOS GERAIS	9.100,20
98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625,00
TOTAL	2.186.374,69

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	2.174.649,49
28. ENCARGOS ESPECIAIS	9.100,20
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625,00
TOTAL	2.186.374,69

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0026. SAÚDE PARA TODOS	2.174.649,49
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	9.100,20
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625,00
TOTAL	2.186.374,69



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.807.449,64
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	765.341,29
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.042.108,35
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	376.300,05
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	376.300,05
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625,00
TOTAL	2.186.374,69

O ORÇAMENTO DO IPREAPOLIS

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 1.102.499,99 (um milhão cento e dois mil quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos) e as transferências do tesouro municipal em R\$ 288.750,01 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e um centavo) e fixa a Despesa em R\$ 1.391.250,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta Reais), proporcionando um superávit orçamentário de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil Reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.102.499,99
1.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	702.066,69
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	389.933,30
1.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.000,00
2. DEDUÇÕES DA RECEITA	105.000,00
2.1. DEDUÇÕES DA RECEITA DE INVEST. EM RENDA FIXA	105.000,00
TOTAL	1.102.499,99
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	288.750,01
TOTAL GERAL	1.391.250,00

§ 2º A Despesa do IPREAPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	866.250,00
97. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00
TOTAL	1.391.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	866.250,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00
TOTAL	1.391.250,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0050. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	866.250,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00
TOTAL	1.391.250,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	866.250,00
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.750,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00
TOTAL	1.391.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	5.250,00
2. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.050,00
3. Reclamações Trabalhistas	10.500,00
5. Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais	21.000,00
6. Intempéries	10.500,00
7. Processo de desapropriação	2.100,00
8. Ocorrências Fatos não Previstos em Exercícios de Obras ou Serviços.	2.100,00
TOTAL	52.500,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.050,00
2. Campanhas da saúde	1.575,00
TOTAL	2.625,00

UNIDADE GESTORA: IPREAPOLIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.050,00
2. Aposentadorias e pensões precoces	9.450,00
2. Superávit Orçamentário	514.500,00
TOTAL	525.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 12/12/2016 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Reclamações Trabalhistas, Ações Indenizatórias, Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais, Intempéries ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Art. 9º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – o superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Parágrafo único. Exclui-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 13. Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 - **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 15. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 23 de dezembro de 2015.

Marco Antonio Medeiros Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de dezembro de 2015.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças